



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3109 - Cláudia-MT  
previdência@claudia.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 003/2022/PREVI-CLÁUDIA**

**Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT (PREVI-CLÁUDIA).**

**A Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – PREVI-CLÁUDIA** – no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 473/2013,

**Considerando** a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLÁUDIA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Realizar a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, entre os horários de 07h às 11h e das 13h às 16h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT (PREVI-CLÁUDIA).

**Art. 2º** Para efeito do recadastramento que trata o art. 1º os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLÁUDIA deverão apresentar-se na sede do PREVI-CLÁUDIA, situado a Avenida Gaspar Dutra s/nº, munidos do CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-CPF, CÉDULA DE IDENTIDADE-RG, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO, PIS-PASEP, TÍTULO DE ELEITOR e documentos dos dependentes.

**Art. 3º** Para efeito de cientificação dos termos da presente Portaria, todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI-CLÁUDIA serão notificados através de contato telefônico pelos números existente nos registros do PREVI-CLÁUDIA, ou outros meios que viabilizem o conhecimento pelos segurados do período de recadastramento.

**Art. 4º** Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento, no período indicado no art. 1º, enviando os documentos e o formulário preenchido, assinado e com firma reconhecida em Cartório, via correios para o PREVI-CLÁUDIA no endereço Avenida Gaspar Dutra S/N; CEP: 78.540-000, Cláudia/MT, anexo a Prefeitura Municipal de Cláudia ou pelo e-mail: previ-claudia@hotmail.com ou previdência@claudia.mt.gov.br

**Art. 5º** Não havendo manifestação por parte do Aposentado ou Pensionista no período citado no art. 1º, o pagamento do benefício ou pensão será suspenso, sendo liberado somente após a devida realização do recadastramento, nos termos desta portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Cláudia (Previ-Cláudia)**, aos 14 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3109 - Cláudia-MT  
previdência@claudia.mt.gov.br

**Diretora Executiva do Previ-Cláudia**